# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 77/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) No dia 11 de março último, a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia global por causa da rápida expansão mundial do COVID-19 (Novo Coronavírus);
b) O primeiro caso de COVID-19 no Brasil foi registrado no dia 25 de fevereiro último;
c) O primeiro caso no Município de Salvador foi confirmado no dia 13 de março passado;
d) O Prefeito de Salvador, ontem (18/03), declarou situação de emergência em toda a cidade;
e) As medidas, mais que pertinentes, são indispensáveis para a preservação da vida da população;
f) Os soteropolitanos estão sob sérias recomendações de isolamento e distanciamento social;
g) Toda a economia municipal foi afetada pelos efeitos do COVID-19 na economia mundial, neste momento;
h) Muitos órgãos municipais estão com atendimento parcial ou sem atendimento;
i) O Governo Federal anunciou ontem (18/03) a prorrogação por seis meses do prazo para pagamento de tributos federais do Simples Nacional;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a suspensão dos vencimentos dos tributos municipais por 6 (seis) meses em razão da pandemia do COVID-19.

Salvador, 19 de março de 2020.

TÉO SENNA